



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º 2.156, DE 29 DE JUNHO DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
E INTERESSE SOCIAL O ATERRO
DE RESÍDUOS INERTES PEDRA
FURADA.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente atendendo o disposto no art. 52, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a regularização ambiental para Instalação do Empreendimento destinado ao armazenamento de resíduos da construção civil (classe “A”), salvo resíduos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir melhores condições de disposição dos resíduos sólidos, tendo em vista o impacto ao meio ambiente e a sociedade quando não é destinado de forma correta;

CONSIDERANDO que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social o ATERRO DE RESÍDUOS INERTES PEDRA FURADA, localizado na avenida Raimundo Batista, S/N, Pedra Furada, zona rural deste município de Nova Era - MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO
DE MINAS GERAIS, 29 DE JUNHO DE 2021.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 29/06/2021.